



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.725

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o curso de Medicina, encaminhado por Thiago Luiz Queiroz Ferreira.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 389^a reunião ordinária, realizada em 30 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS n.^o 278/2011;

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 6.166, que referendou a Provisão CEPE n.^o 035/2014, que aprovou a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior estrangeiras;

Considerando o Processo UFOP n.^o 23109.001640/2019-42,

R E S O L V E:

Deferir a solicitação, encaminhada por Thiago Luiz Queiroz Ferreira, de revalidação de diploma estrangeiro de graduação no curso de Medicina, obtido na *Universidad de Morón*, Argentina.

Ouro Preto, 30 de abril de 2019.

cláudia marlière
CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA
Presidente

PUBLICADO
BOLETIM ADMINISTRATIVO
Nº 22
DATA 15/05/19